



# *Câmara Municipal de Echaporã*

## Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 001/2009

“Dispõe sobre a instituição da CÂMARA MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ e dá outras providências”

**EU, LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte de Resolução:

**Artigo 1º)** – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Echaporã, a “Câmara Mirim”, composta por um representante de cada Escola.

§ 1º) – O processo de escolha será determinado por Edital específico baixado pela Mesa Diretoria, e dele participarão em conjunto, a Câmara Municipal de Echaporã, a Diretoria Regional de Ensino e Escolas Particulares.

§ 2º) – Os Vereadores Mirins serão escolhidos dentre os alunos de 5ªs a 7ªs séries das Escolas de Echaporã;

§ 3º) – A Câmara Mirim está subordinada à unidade orçamentária do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Echaporã.

**Artigo 2º)** – Compete à Mesa Diretora determinar a data da posse, período e horário de funcionamento da Câmara Mirim.

§ Único – A posse dos Vereadores Mirins dar-se-á em Sessão Solene, sob a presidência da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Echaporã, na qual prestarão compromisso e escolherão os componentes da Mesa Diretoria dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

**Artigo 3º)** – Compete a “Câmara Mirim”, especificamente, encaminhar propostas que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Echaporãense, relativo à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros.

**Artigo 4º)** – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º)** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de março de 2009

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Echaporã*

## Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

Publicada e Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal na mesma data supra.

IVO WILLIAM DE SOUZA LIMA  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA